



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3309/2017,

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

19 de julho de 2017.

19, 07, 2017 My
Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 178.214,05 (cento e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Atividade: 2016 – Conservação de Iluminação Pública

Elemento: 3390.30.00.00 – 1037 – Material de Consumo.....R\$ 33.235,15

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2022– Manutenção as Atividades e Funcionamento das Escolas

Elemento: 3390.30.00.00 – 1037 – Material de Consumo.....R\$ 85.000,00

Elemento: 3390.39.00.00 – 1037– Outros Serv. Terc- Pessoa Jurídica.....R\$ 59.978,90

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o auxílio a ser recebido da União através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, vínculo “1037”, no mesmo valor:

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 19 de julho de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração